



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS PROF. JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE- CAIXA
POSTAL 476
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL. (048) 3721-9374**

EDITAL N°001/2018/PNAP/EaDADM/CAD/UFSC

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PNAP/CAPES

O Coordenador de Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES PRESENCIAIS no Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância do Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP, oferecidos pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DA FUNÇÃO

Tutor presencial

2. DAS VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO

Os tutores presenciais atuaram nos seguintes polos de ensino de:

Florianópolis: 1 vaga;

3. DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor presencial tem o papel de apoiar o processo de aprendizagem dos alunos, coordenar e orientar as atividades presenciais nos respectivos polos, dar suporte aos alunos no uso das tecnologias empregadas no curso e informá-los sobre os assuntos acadêmicos, matrículas e atividades do curso.

4. DOS REQUISITOS

4.1. CARÁTER ELIMINATÓRIO

O candidato deverá possuir formação de nível superior e além de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

4.2. CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

A classificação e a pontuação obedecerão aos seguintes critérios:

4.2.1. Da formação

- Será considerada para efeito de pontuação apenas o maior título de formação, de acordo com o critério:

- 1) Doutor: 6 pontos
- 2) Doutorando: 5 pontos
- 3) Mestre: 4 pontos
- 4) Mestrando: 3 pontos
- 5) Especialização completa: 2 pontos
- 6) Especialização em andamento: 1 ponto

- Serão acrescidos 2 (dois) pontos ao critério formação se o título for em administração ou administração pública.

4.2.2. Da experiência

- Serão consideradas as seguintes pontuações em relação ao critério de experiência do candidato:

a) Supervisor de tutoria: 0,5 ponto por mês na atividade de supervisão de tutoria, sendo o máximo de 12 pontos;

b) Tutor: 0,3 por mês na atividade de tutor (a), sendo o máximo de 8 pontos.

c) Docência em ensino superior: 0,2 por mês na atividade de ensino em ensino superior, sendo o máximo de 8 pontos.

- Para efeitos de pontuação do mês de atividade relacionada ao item 4.2.2 Da Experiência, será considerado o período mínimo de 15 dias.

4.2.3 Da entrevista

- Os cinco primeiros candidatos na ordem e classificação serão submetidos a uma entrevista perante a comissão examinadora do processo seletivo.

- A entrevista valerá até 10 pontos.

- O calendário das entrevistas será publicado no endereço:

<http://ead.ufsc.br/administracaopublica/editais/>

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20h semanais de trabalho, estabelecidas conforme cronograma definido pelo Coordenador de Polo, sendo, principalmente aos sábados (manhã e tarde) e nos dias de semana à noite.

5.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa CAPES para tutores presenciais é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2018, na Secretaria do Departamento de Ciências da Administração (CAD), localizado no Centro Sócio Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário João David Ferreira Lima, Florianópolis, Santa Catarina.

6.3. A submissão das exigências do item 4 se dará por meio da entrega dos respectivos documentos comprobatórios acompanhados de folha de rosto com o nome do candidato, na Secretaria do CAD.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora que realizará a seleção será designada pela Portaria n. 001/2018/CAD/EaD/PNAP, emitida pelo Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública.

8. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço: <http://ead.ufsc.br/administracaopublica>

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso do processo seletivo, o qual deverá ser interposto à Coordenação do Curso de Administração Pública na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação de qualquer resultado.

9.2 O recurso deve:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

9.3 O recurso deve ser enviado digitalmente para o e-mail processoseletivo@eadadm.ufsc.br até as 18h00 (horário oficial de Brasília).

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão Examinadora do respectivo curso.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades do Tutor Presencial será determinado pelo Coordenador de Curso.

12. VALIDADE

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação dos resultados.

Florianópolis (SC), 26 de Janeiro de 2018.

PROF. DR. BERNARDO MEYER
Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública na modalidade a
distância da Universidade Federal de Santa Catarina